



DECRETO Nº 5.463 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4861/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 1.556.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.12.361.0104.2450	OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL	
Cód. Red:	1246	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00
Cód. Red:	1245	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos e cinquenta mil reais)	R\$ 550.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR	
002.12.361.0104.2447	OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	1252	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00
Cód. Red:	1251	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00
002.12.365.0104.2448	OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Cód. Red:	1249	



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (oitenta mil reais)	R\$ 80.000,00
Cód. Red:	1250	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00
002.12.365.0104.2449	OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
Cód. Red:	1248	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
Cód. Red:	1247	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (cento e cinquenta mil reais)	R\$ 150.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.10.301.0107.1035	OBRAS/ REFORMAS E AQUIS EQUIPAM E MAT PERMANENTE	
Cód. Red:	1236	
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
15700000000	Transf. do governo federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (vinte e seis mil reais)	R\$ 26.000,00
TOTAL R\$		1.556.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR	
002.12.361.0104.1140	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO C/ADEQ.PNE - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	87	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (seiscentos mil reais)	R\$ 600.000,00
002.12.365.0104.1142	CONSTR./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Cód. Red:	91	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (seiscentos e oitenta e seis mil reais)	R\$ 686.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

002.12.365.0104.1143 CONST./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUCAÇÃO
INFANTIL - CRECHE
Cód. Red: 92
4.4.90.51.00.00 Obras e instalações
15001001000 Recursos não vinculados de impostos (duzentos e setenta mil reais) R\$ 270.000,00

TOTAL R\$ 1.556.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da Lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

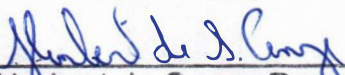
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 25 dias do mês de junho de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penize
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751/O